

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 6.256 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE FUNÇÕES GRATIFICADAS NO QUADRO DA SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 91, ítem IV da Constituição do Estado;

CONSIDERANDO as disposições contidas na Lei nº 4.621, de 18 de maio de 1976, e no ofício nº 301/89-GS/SEFA, de 31 de julho de 1989;

D E C R E T A:

Art. 1º - Ficam criadas no Quadro de Funções Gratificadas da Secretaria de Estado da Fazenda, 06 (SEIS) Funções Gratificadas na 13ª e 14ª Regiões Fiscais, na forma do anexo deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ, 21 de agosto de 1989.

HÉLIO MOTA GUEIROS

Governador do Estado

MARIA DE NAZARÉ DE KÓS MIRANDA MARQUES

Secretária de Estado de Administração

FREDERICO ANÍBAL DA COSTA MONTEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

DOE Nº 26.541, de 22/08/1989.

ANEXO

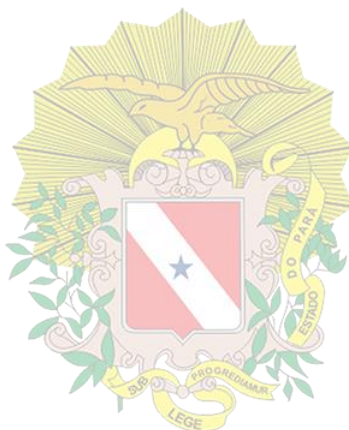
DECRETO Nº 6.256 DE 21 DE AGOSTO DE 1989

ÓRGÃO: S E F A

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO
01	ASSISTENTE TÉCNICO	FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE FISCALIZAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE ARRECADAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAL	FG-3

01	CHEFE DO SERVIÇO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO	FG-3
01	CHEFE DO NÚCLEO REGIONAL DE TREINAMENTO	FG-2

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ